DELIBERAÇÃO/CSDP n. 040, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

Altera dispositivo no Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública relativo a concurso de promoção.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião de 07.10.04 e no uso das atribuições previstas no art. 20, inc. XIV da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c.c. o art. 8º, inc. XXXIV, da Deliberação/CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1997 - Regimento Interno do Conselho Superior,

D E L I B E R A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, passa a denominar-se "§ 1º".

Art. 2º Fica acrescido no art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública o § 2º com a seguinte redação:

"**§ 2º** No caso do candidato não cumprir o disposto no art. 70, incisos I e II da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990 o Presidente do Conselho Superior o intimará para emendar o pedido no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento".

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 07 de outubro de 2004.

CID PINTO BARBOSA
Presidente.

DARCY TERRA FERNANDES
Conselheira.

ALMIR SILVA PAIXÃO
Conselheiro.

ELIAS CESAR KESROUANI
Conselheiro.

HENOCH CABRITA DE SANTANA
Conselheiro.

GRAZIELA EILERT BARCELLOS
Conselheira.

DOE n. 6.346
de: 14.10.04

/nf.